

Sala 5
Gab. -
Est. 56
Tab. 7
N.º 1

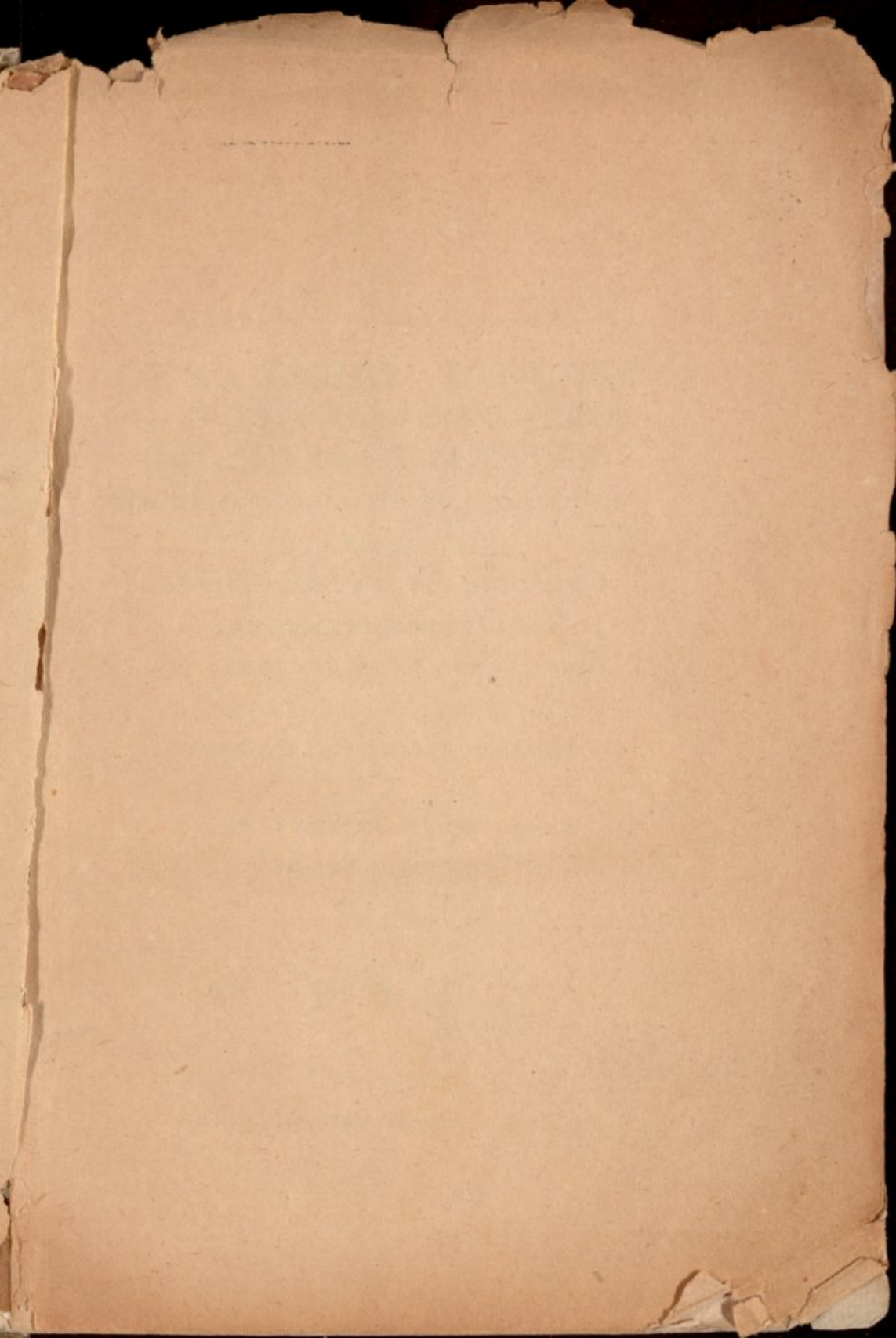
Sala 5
Gab. -
Est. 55
Tab. 7
N.º 1

UNIVERSIDADE DE COIMBRA
Biblioteca Geral



1301500922

Chaves



Sal

1877

THESES

DE

MEDICINA THEORICA E PRATICA

QUE

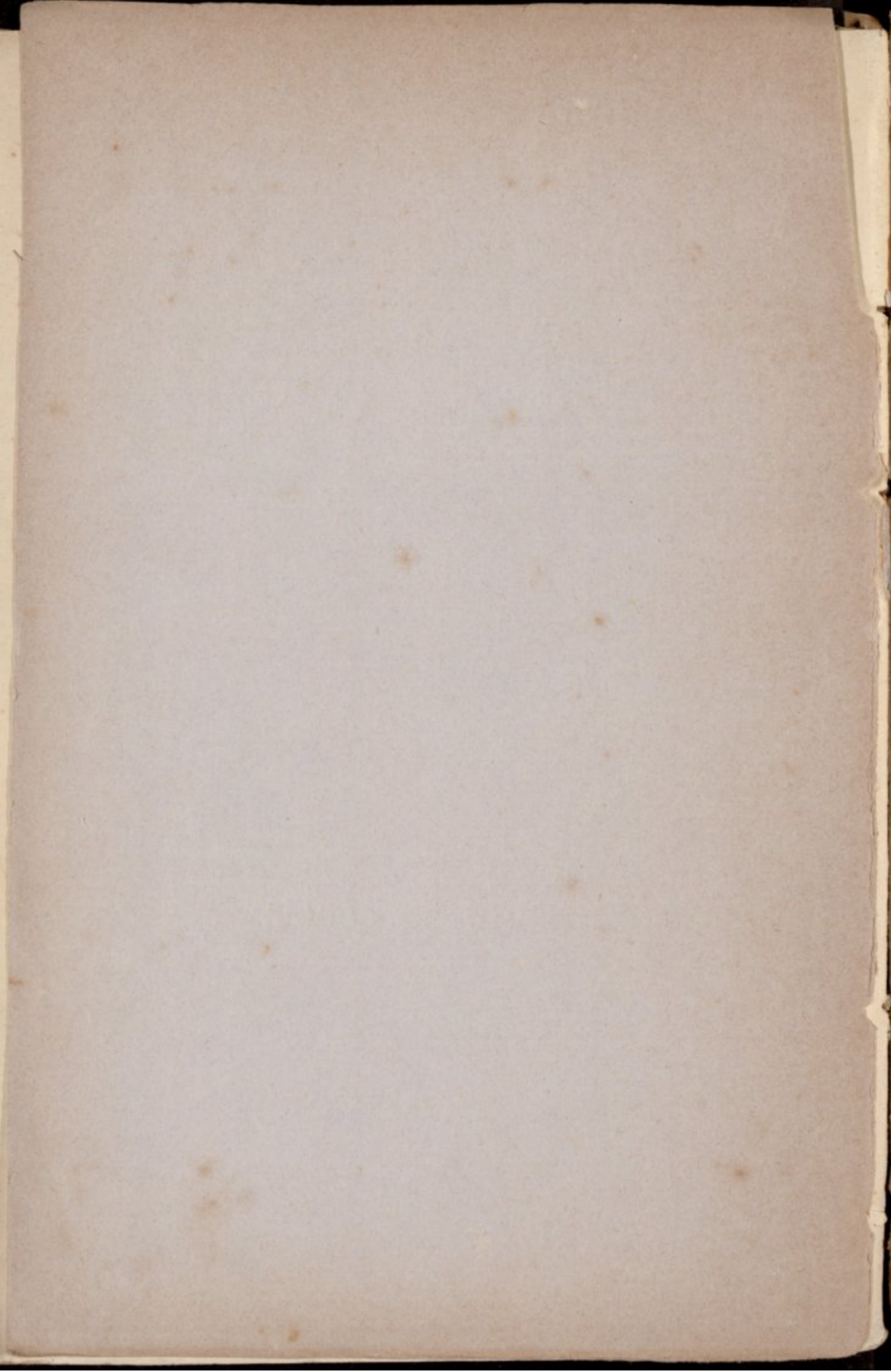
SE PROPÕE DEFENDER

NA



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

João Serras e Silva

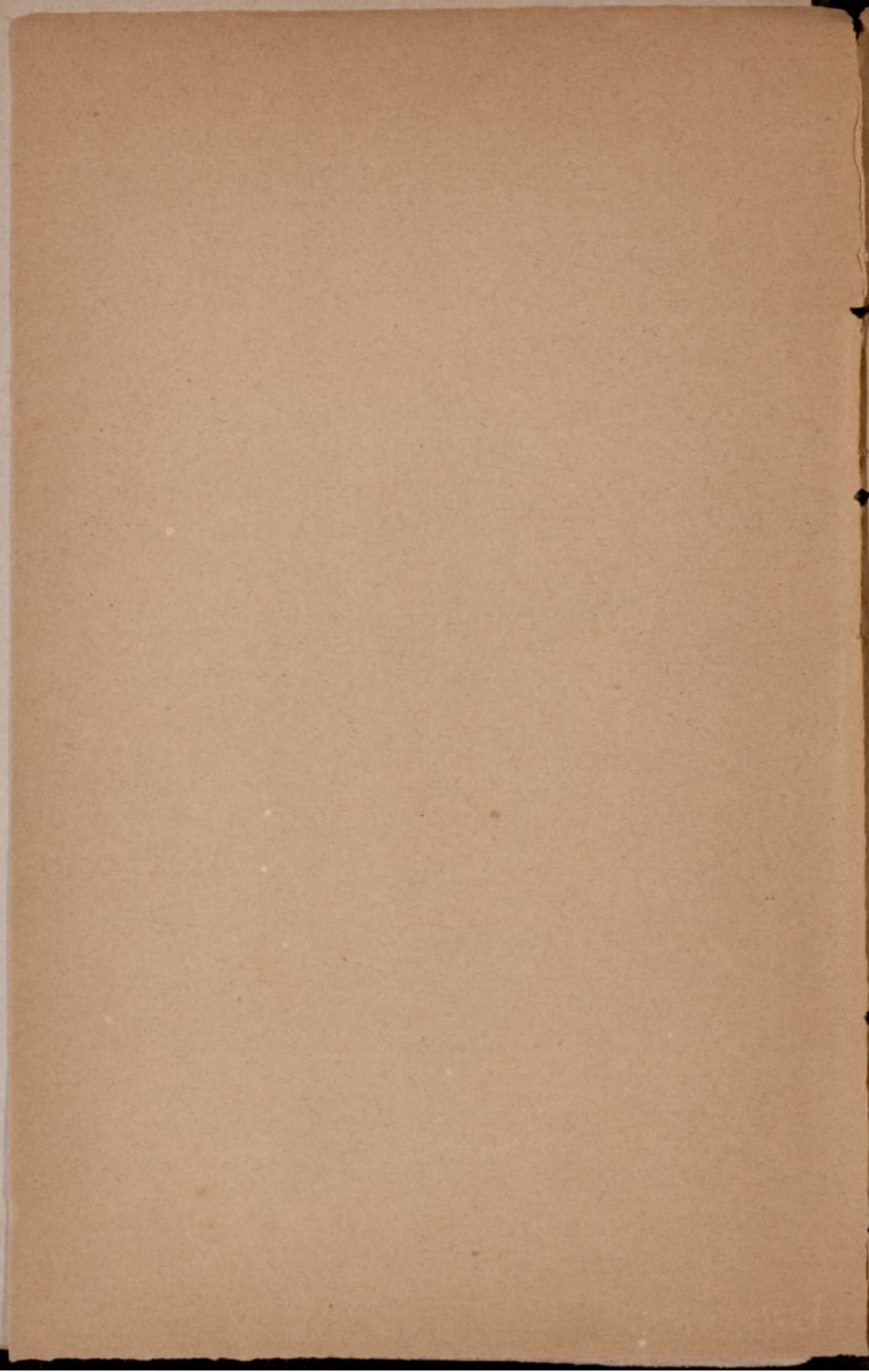


THESES

DE

MEDICINA THEORICA E PRATICA

624537512



THESES

DE

MEDICINA THEORICA E PRATICA

QUE

SOB A PRESIDENCIA

DO

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

DOUTOR JULIO CESAR DE SANDE SACCADURA BOTTE

Lente de Prima, Decano e Director da Faculdade de Medicina

SE PROPÕE DEFENDER

NA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NOS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 1897

PARA OBTER O GRAU DE DOUTOR

João Serras e Silva



COIMBRA — IMPRENSA DA UNIVERSIDADE — 1897.

Vistas e approvadas em 25 de maio de 1897.

Dr. A. X. Lopes Vieira.

Dr. Augusto Antonio da Rocha.

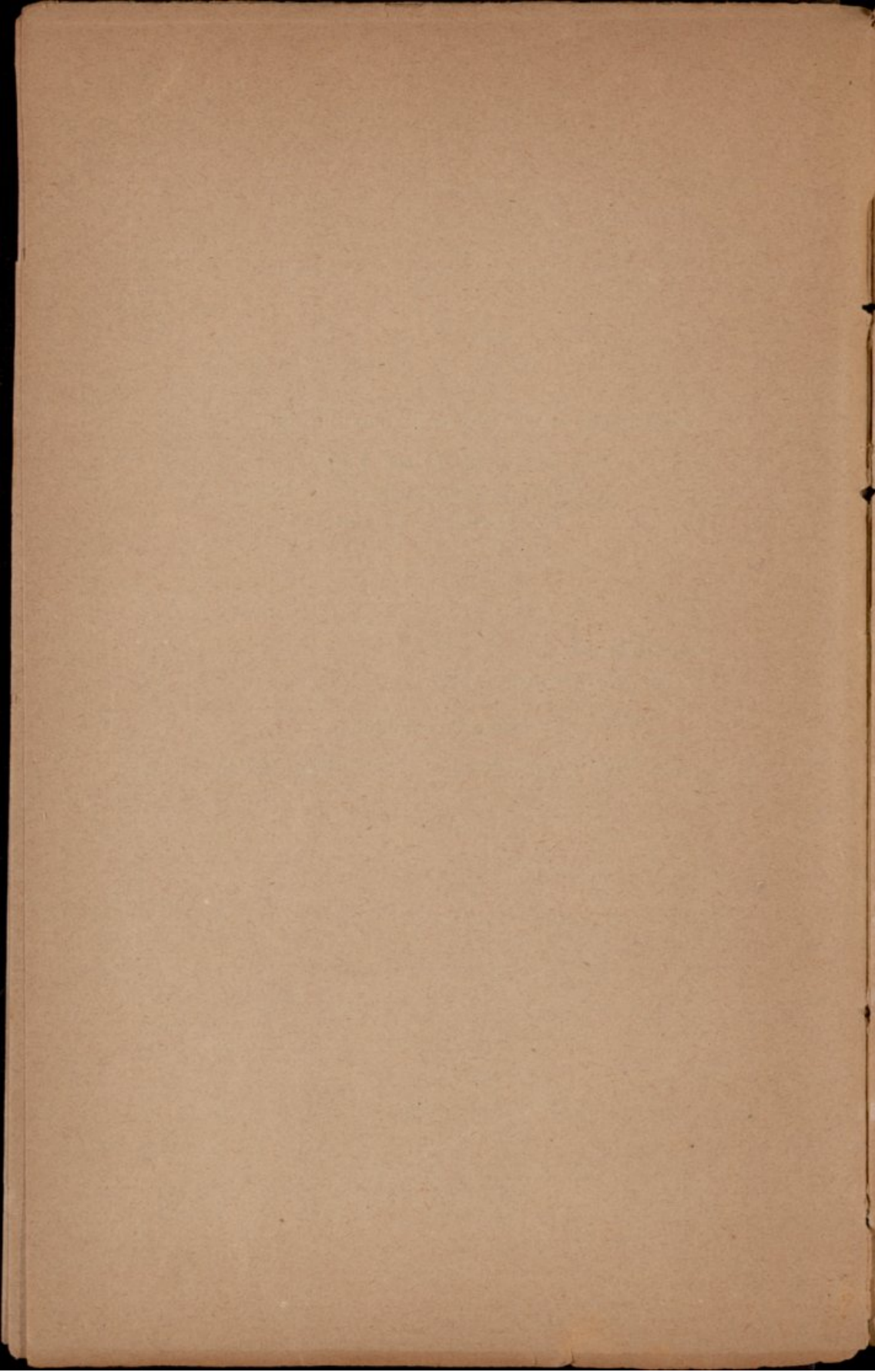
Dr. Daniel de Mattos.

Imprimam-se.

Coimbra, 2 de junho de 1897.

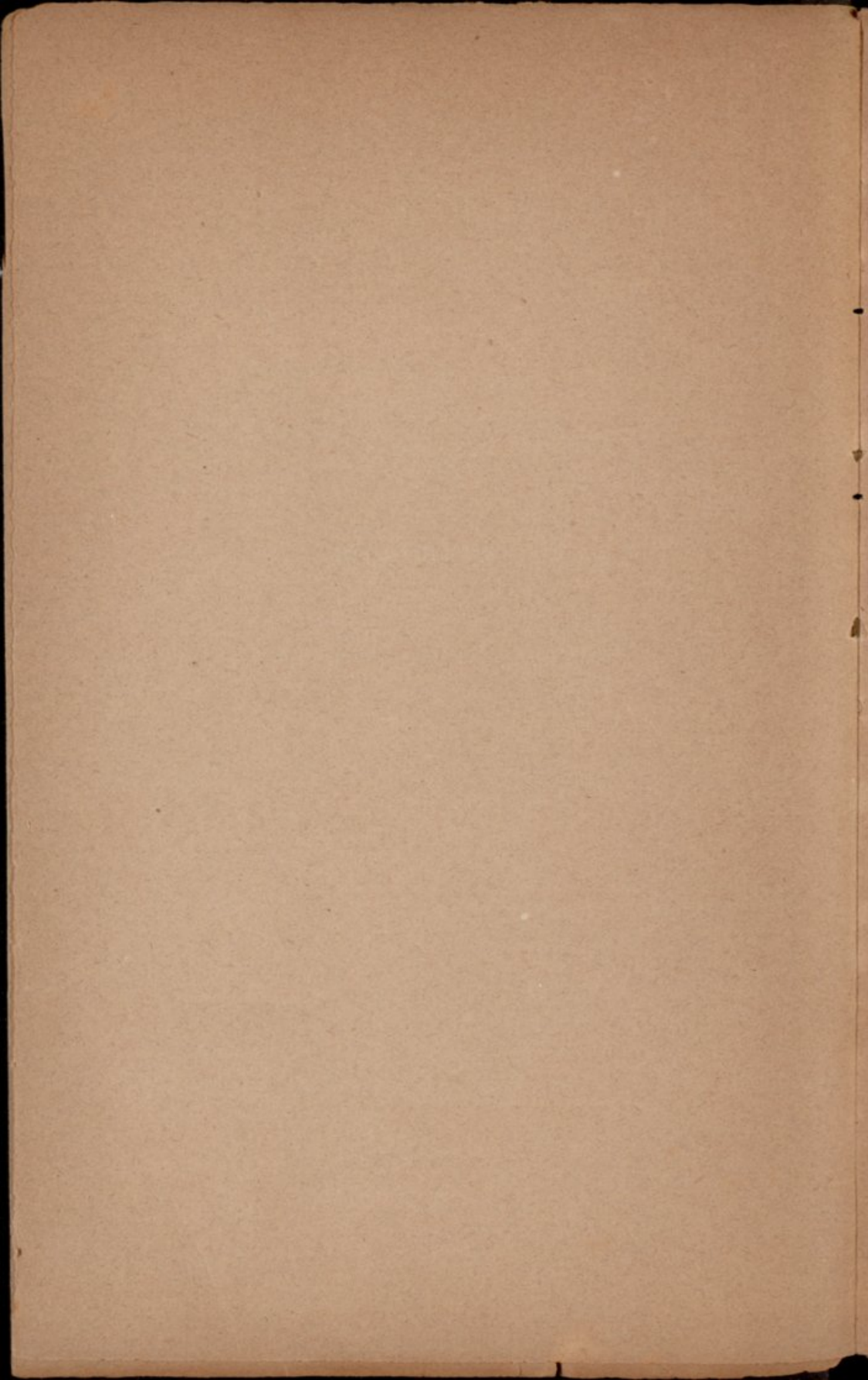
O Decano da Faculdade,

Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte.



A

Meus Irmãos



CORPO DOCENTE

DA

FACULDADE DE MEDICINA

DR. JULIO CESAR DE SANDE SACCADURA BOTTE

LENTE DE PRIMA, DECANO E DIRECTOR DA FACULDADE

CONSELHEIRO DR. MANUEL DA COSTA ALEMÃO

LENTE DE VESPERA

DR. JOÃO JACINTHO DA SILVA CORRÊA

DR. RAYMUNDO DA SILVA MOTTA

DR. PHILOMENO DA CAMARA MELLO CABRAL

CONSELHEIRO DR. ADRIANO XAVIER LOPES VIEIRA

DR. AUGUSTO ANTONIO DA ROCHA

DR. DANIEL FERREIRA DE MATTOS JUNIOR

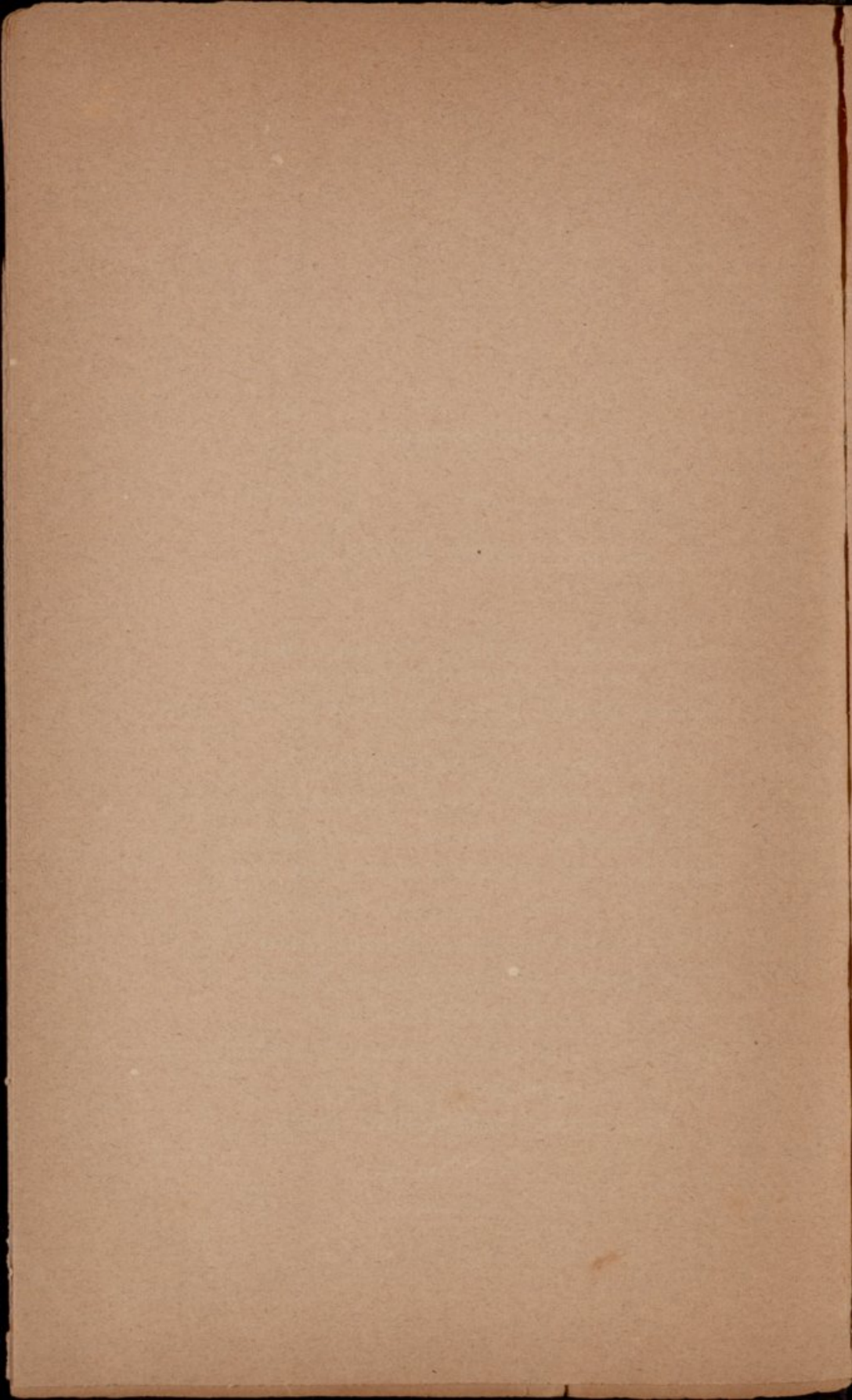
DR. JOAQUIM AUGUSTO DE SOUSA REFOIOS

DR. LUIZ PEREIRA DA COSTA

DR. BASILIO AUGUSTO XAVIER DA COSTA FREIRE

DR. LUCIO MARTINS DA ROCHA

DR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BASTO.



PRIMEIRA SECÇÃO

Anatomia humana e comparada. Histologia e Physiologia geral

I

A homologia dos ossos dos membros é fundamentalmente um facto de symetria, que se oblitera nas extremidades, pelas necessidades da locomoção (SERRANO).

II

A theoria vertebral do craneo é insustentavel.

III

Na cellula, o nucleo não tem mais importancia do que o cyto-plasma.

IV

Defendo a theoria histologica do somno.

V

Contra CL. BERNARD, sustento que o trabalho repara as perdas das substancias plasticas, effectuadas durante o repouso.

VI

A applicação do theorema de CARNOT, feita por GAUTIER, para demonstrar que a contracção muscular não transforma calor em trabalho, é inadmissivel.

SEGUNDA SECÇÃO

**Physiologia especial e Hygiene privada.
Medicina operatoria. Anatomia pathologica
e Toxicologia**

I

Os phenomenos de consciencia não têm equivalente mechanico.

II

A condição primitiva essencial da alegria, é uma vaso-dilatação cerebral, acompanhada de acceleração do pulso, polypnea e hyper-actividade mental (DUMAS).

III

Condemno, na educação das creanças, a gymnas-

tica systematica por meio de aparelhos, e sobretudo em espaços fechados.

IV

Na desarticulação coxo-femural, prefiro a raqueta anterior.

V

Na prática da talha hypogastica, julgo indispensavel o uso do ballão rectal e a sutura da bexiga, salvo se houver razão para suspeitar a fragilidade dos tecidos, ou temer hemorragia, ou a sutura ser muito difficil, ou a abertura se tornar necessaria para o escoamento das urinas.

VI

Nas feridas das regiões apparentes, cujos labios não tenham grande tendencia ao afastamento, prefiro a sutura intradermica, como a verdadeira sutura esthetica.

VII

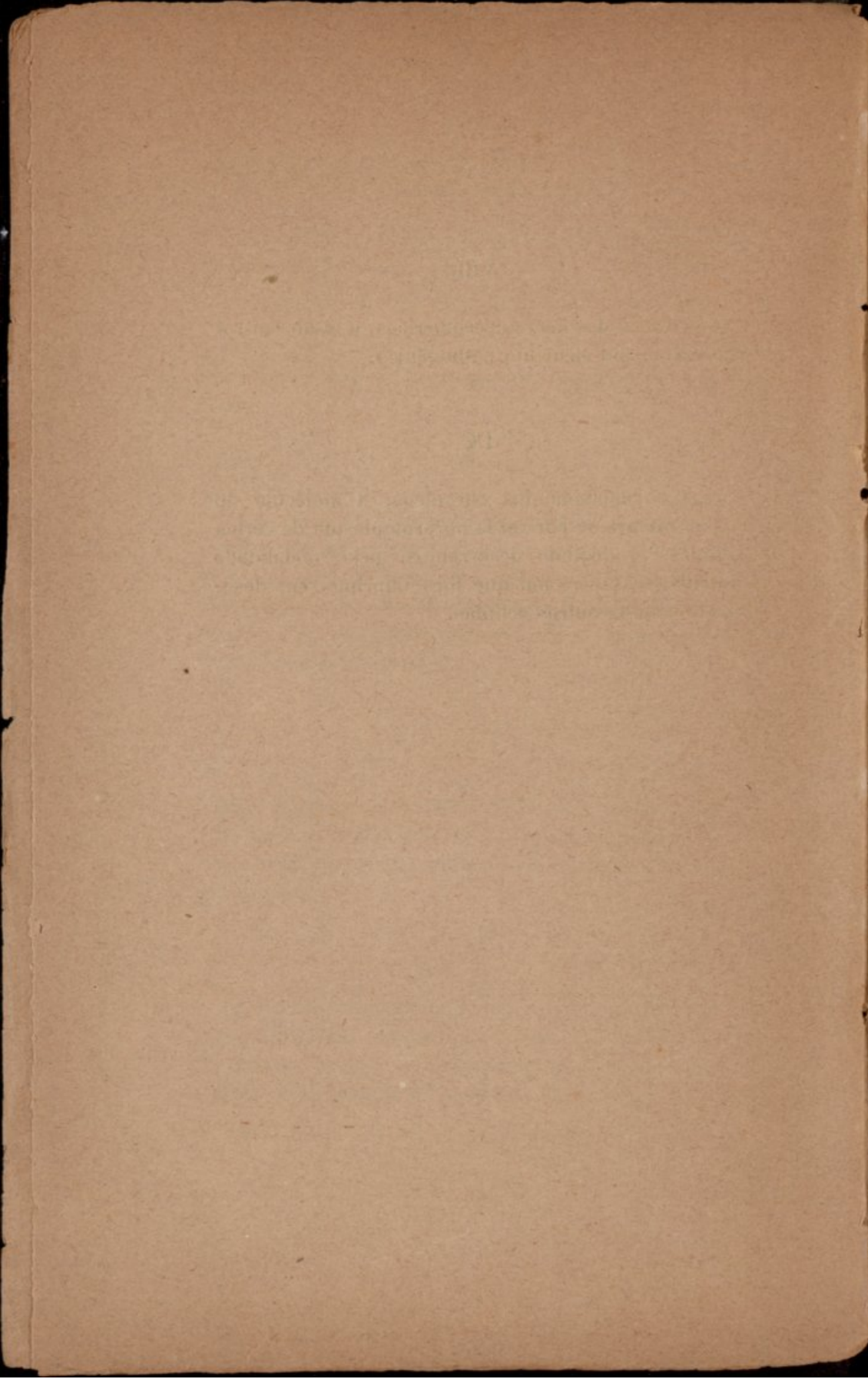
As modificações do tecido conjunctivo, observadas nos epitheliomas, constituem factos de inducção vital da mesma ordem, que a hypertrophia da fibra uterina debaixo da presença do producto da concepção.

VIII

Nas lesões dos nervos periphericos, a lesão central representa um elemento pathogénico.

IX

Nos envenenamentos chronicos, a molecula do toxico integra-se por vezes no protoplasma de certas cellulas, produzindo desarranjos, pela modalidade nutritiva e funcional que lhes imprime, em desacordo com as outras cellulas.



TERCEIRA SEÇÃO

**Materia medica e Pharmacia. Pathologia geral
e Historia da Medicina. Pathologia cirurgica**

I

As vantagens dos antithermicos, que actuam em geral sobre os microbios, não compensam os inconvenientes da sua acção sobre o organismo, nas doenças infecciosas agudas.

II

Auxiliando-me de experiencias proprias, julgo que o iodoformio actua mais como antitoxico, do que como bactericida.

III

Os preparados usuaes da kola devem ser proscrip-

tos. O melhor modo de administração é a masticação, usada pelos negros da Africa.

IV

A febre não é produzida principalmente pelas toxinas, mas sim pelos microbios ou pelos globulos do sangue alterados.

V

Sustento, contra WEISMANN, a transmissão dos caracteres adquiridos.

VI

Os caracteres bacterioscopicos, auxiliados de culturas, sam sufficientes, na quasi totalidade dos casos, para estabelecer o diagnostico do gonococcus.

VII

MOLIERE, o inimigo dos medicos, prestou grandes serviços á medicina verberando o humorismo com a sua veia satyrica.

VIII

Na fórma benigna da appendicite, o tratamento medico basta, em regra; na fórma sub-aguda, quando

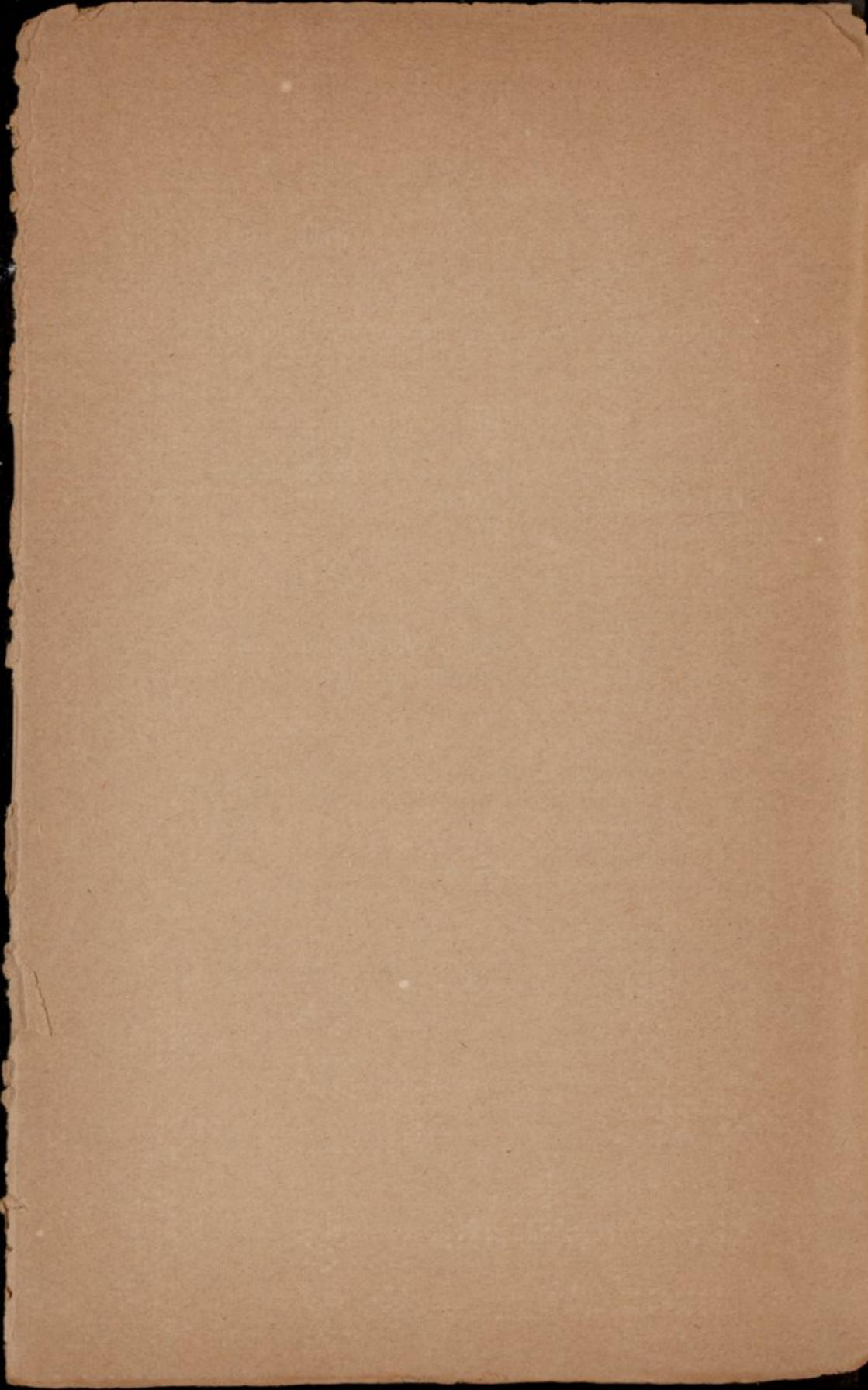
os symptomas locaes ou geraes sejam bem nitidamente accentuados, é justificado, na maioria dos casos, o tratamento cirurgico; na fórma sobre-aguda, ambos os tratamentos sam, a maior parte das vezes, inuteis (DUPLAY).

IX

No tratamento dos kystos hydaticos do figado, prefiro, em geral, a laparotomia.

X

A morte pelas queimaduras reconhece causas multiplas entre as quaes avulta uma ptomaina.



QUARTA SECÇÃO

Pathologia interna. Tocologia

I

A polynevrite, a poliomyelite e a paralyasia de LANDRY não sam especies morbidas distinctas.

II

Defendo a doutrina de FOURNIER acerca da origem parasyphilitica da paralyasia geral.

III

A vantagem dos climas de altitude na tuberculose pulmonar, é principalmente devida á acção dos agentes physicos sobre a pelle e as mucosas, á pureza do ar e ás emanações vegetaes.

IV

A syphilis concepional é apenas uma hypothese, dispensavel para a explicação dos factos.

V

No aborto com retenção, julgo indicada; em numerosos casos, a intervenção pela cureta quando houver imminencia de infecção ou hemorrhagia grave.

VI

Rejeito as injeções vaginaes antisepticas, na gravidez e no parto, excepto quando este for anormal, quando a exploração passar além do meio do collo, e quando houver deminuição da vitalidade dos tecidos.

QUINTA SECÇÃO

Medicina legal, hygiene pública
e policia higienica

I

A lei portugêsa relativa á embriaguez, não é suficiente nem scientifica.

II

Condemno a cremação obrigatoria.

III

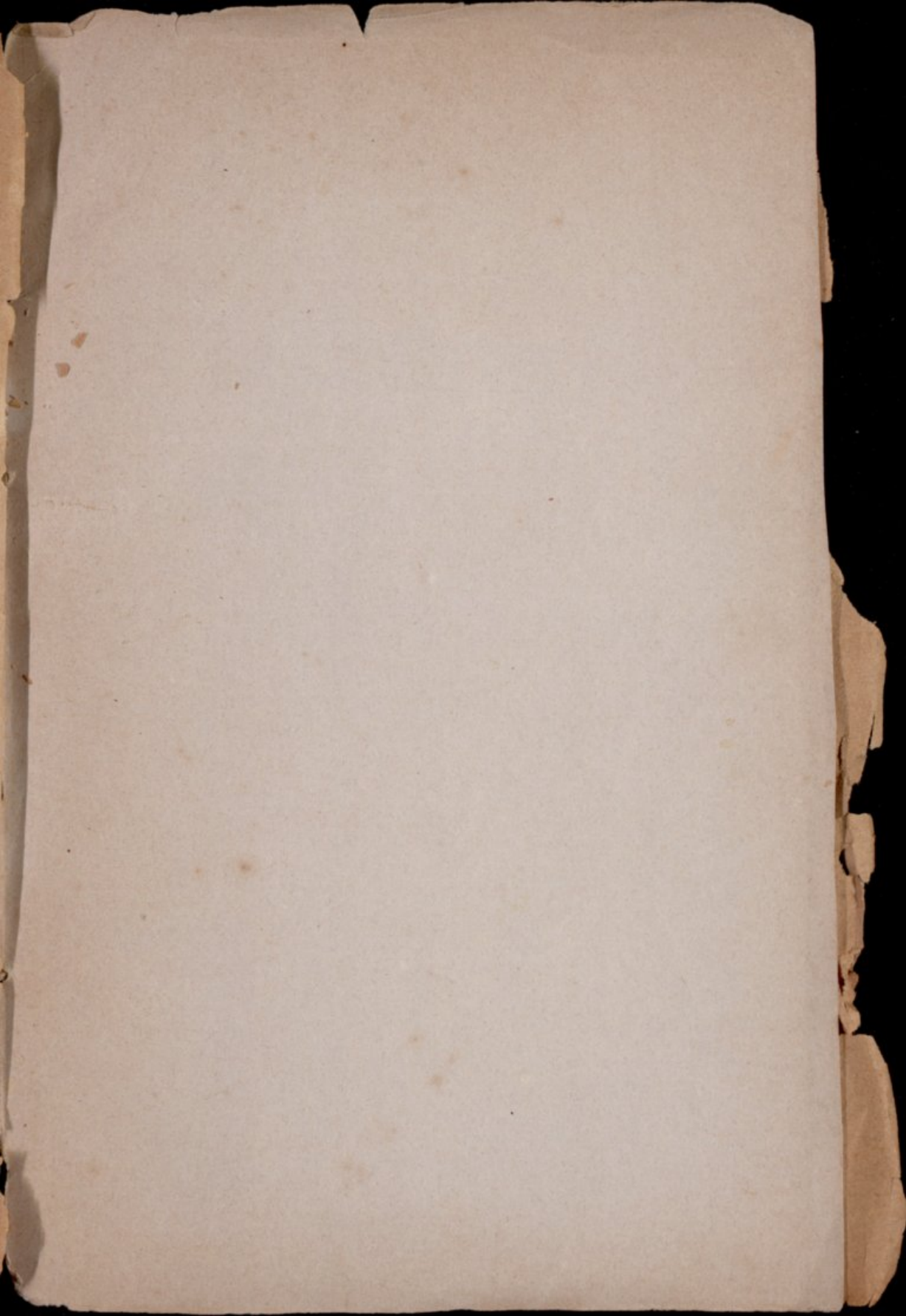
É conveniente o isolamento dos tuberculosos.

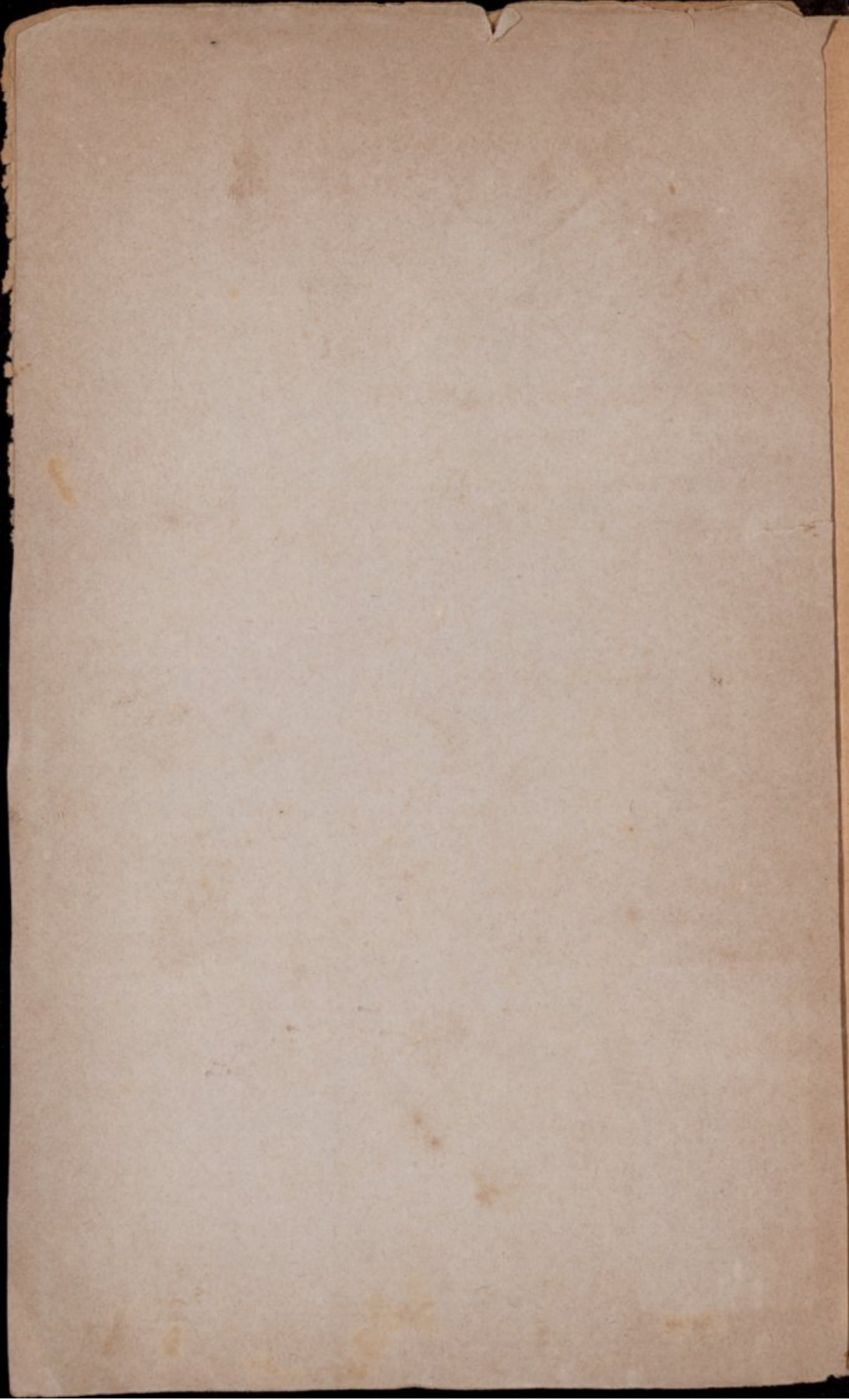
IV

A consanguinidade actua pela hereditariedade.

V

O medico não é auctorizado a violar o segredo do seu cliente para evitar o casamento de um syphilitico.





PRICE

PRICE

1 23456 78900 5



